

PORTARIA Nº. 533/2017, DE 29 DE Agosto DE 2017.

“Dispõe sobre aplicação de pena de Suspensão e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683, de 04 de Julho de 2017;

**CONSIDERANDO** o poder-dever de apurar e punir as irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** ainda, os termos do julgamento prolatado no Processo Administrativo Disciplinar nº 101/2015, Controle nº 2015.02.007413,

**RESOLVE:**

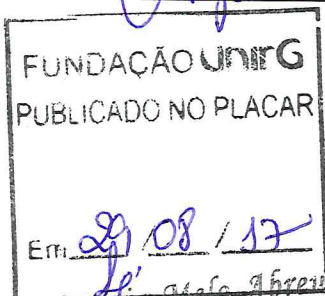
Art. 1º. **APLICAR** a pena de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS**, ao servidor **CLEUTO GONÇALVES LINO**, matrícula nº 1969, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, com fundamento no art. 140 da Lei Municipal nº 827/1989.

**Parágrafo Único.** O servidor perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário-família, conforme prevê o §1º do art. 140 da Lei Municipal nº 827/1989.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 29 dias do mês de Agosto de 2017.



*Leiliana Melo Abreu*  
Secretária Executiva  
Portaria n.º 326/2013  
Fundação UNIRG

  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg

Decreto nº. 683/2017